

Concurso interno de ingresso para o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Técnico de Informática Grau 1 Nível 1, da carreira não revista de técnico de informática, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.

Ao abrigo do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e nos termos do artigo 9.º e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo do INEM, I.P., de 27 de julho de 2022, se encontra aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação da OE na Bolsa de Emprego Público, destinado ao preenchimento de 3 postos de trabalho, na categoria de Técnico de Informática Grau 1 Nível 1, da carreira (não revista) de Técnico de Informática, previstos no mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, para o exercício de funções na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1. Em cumprimento do artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores (RVP) com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi efetuado o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional para as funções ou os postos de trabalho em causa, tendo a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), declarado a inexistência de trabalhador em situação de PRV que permitisse satisfazer as características do posto de trabalho a preencher.
2. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o presente concurso interno de ingresso será publicitado na 2.ª série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público, sendo ainda publicado em órgão de imprensa de expansão nacional um anúncio contendo apenas a referência ao serviço, à categoria e ao Diário da República em que o aviso se encontra publicado. Será igualmente disponibilizado no portal do INEM, I.P. (www.inem.pt) o respetivo formulário eletrónico para apresentação de candidatura.
3. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar qualquer forma de discriminação.
4. O presente concurso interno é circunscrito a trabalhadores com vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o disposto no n.º 3, do artigo 30.º da LTFP.
5. **Local de trabalho:** As funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar serão exercidas nos Serviços Centrais e na Delegação Regional do Norte, com afetação ao Gabinete de Sistemas e Tecnologias de Informação, com a seguinte distribuição por referência:

Refª A - 2 postos de trabalho, para exercício de funções nos Serviços Centrais, do INEM, IP, nas instalações sitas Rua Infante D. Pedro, nº 8, 1749-075 Lisboa.

Refª B - 1 posto de trabalho, para exercício de funções na Delegação Regional do Norte, nas instalações sítas rua Dr. Alfredo Magalhães nº 62 – 4000-063 Porto.

6. **Remuneração e Condições de Trabalho** — As condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para os contratados em funções públicas; a determinação do posicionamento remuneratório terá em conta a aplicação conjugada do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto -Lei n.º 97/2001, de 26 de março, pelo que o posicionamento deverá ser efetuado na categoria de Técnico de Informática Grau 1 Nível 1, correspondente ao escalão 332 (entre nível 13 e 14 da TRU), com o vencimento de 1.153,40€, após o período de estágio, com a duração de seis meses e concluído com sucesso, de acordo com o artigo 10.º do Decreto -Lei n.º 97/2001, de 26 de março, sendo inicialmente colocado no escalão 290 (nível 11 da TRU), com o vencimento de 1.007,49€ (estagiário).
7. **Requisitos de admissão ao concurso** - Podem ser admitidos os candidatos que, até ao último dia do prazo de candidatura satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

7.1. Reunir os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da LTFP, que consistem em:

- I. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- II. 18 anos de idade completos;
- III. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- IV. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- V. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2. Terem já constituída uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

7.3. Reunir os requisitos Especiais:

- a) Estar habilitado com o adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;

ou

- b) Integrar a categoria de técnico de informática-adjunto e possuir o curso de formação profissional adequado e quatro anos de permanência na categoria classificados de Muito Bom ou seis anos classificados de Bom.

8. Caracterização do posto de trabalho a ocupar: O conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar consta do art. 3º da Portaria nº 358/2002, de 3 de abril, publicada na sequência do estabelecido no nº 3 do art. 18º do Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de março, enquadrado nas áreas de competências inerentes ao Gabinete de Sistemas e Tecnologias de Informação,

constantes no artigo 10.º dos Estatutos do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. aprovados pela Portaria n.º 158/2012, de 22 de maio, que compreendem entre outras, as seguintes funções:

- Apoio ao utilizador nas mais variadas aplicações (dificuldades na utilização de software, dúvidas e afins que provenham das aplicações existentes);
- Resolução dos problemas informáticos, quer a nível de hardware, como software (fazer uma triagem das avarias de computadores, e analisar se tem reparação, se pode ser reparado pelo técnico ou se necessita da intervenção de uma empresa da especialidade, sobre o software ver se existem incompatibilidades que originem o mau funcionamento de aplicações e solucionar esse problema);
- Gestão do parque informático (Instalação de equipamentos novos, analisar se os equipamentos estão com um bom desempenho e determinar se necessitam de intervenção técnica);
- Gestão dos sistemas operativos e das aplicações informáticas (analisar, compreender e resolver problemas que surjam nos sistemas operativos e das aplicações informáticas);
- Garantir a privacidade dos sistemas (salvaguardar, quando é necessário, o sigilo dos dados, garantir que só sejam consultados por quem de direito);
- Deslocação às diversas UO do INEM para resolução de problemas informáticos e apoio ao utilizador;
- Apoio às equipas multidisciplinares de informática.

9. Formalização das candidaturas:

Sob pena de exclusão, as candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação da OE na BEP, mediante preenchimento de formulário eletrónico, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do INEM, I.P., em www.INEM.pt/separador > Recrutamento > Procedimentos Concursais a decorrer > Técnico de informática de grau 1, nível 1.

As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos digitalizados, a submeter na plataforma eletrónica de candidaturas:

- a) Curriculum Vitae, atualizado, datado e assinado, no qual conste, para além de outros elementos julgados necessários, a residência, telefone para eventual contacto, endereço eletrónico, as habilitações literárias, bem como as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, em particular aquela relacionada com o conteúdo funcional do posto de trabalho, indicando as entidades promotoras, as datas de realização e a respetiva duração;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Declaração devidamente autenticada e atualizada à data do presente Aviso, emitida pelo órgão ou serviço de origem, da qual conste inequivocamente:
 - i. A identificação da carreira e da categoria de que é titular;
 - ii. A modalidade de vínculo jurídico de emprego público previamente estabelecida;

- iii. A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor;
 - iv. A antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública;
 - v. A caracterização detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo trabalhador ou, estando o trabalhador em situação de requalificação, ao que por último ocupou;
 - vi. A avaliação de desempenho relativa ao último período avaliativo, não superior a 3 anos/biénios com referência aos valores quantitativos e qualitativos.
- d) Comprovativos/certificados de cursos de pós-graduação e/ou de especialização e de ações de formação e aperfeiçoamento profissional, mencionadas no curriculum vitae.
 - e) Outros documentos relevantes para avaliação da candidatura.
 - f) Atendendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

10. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

12. **Métodos de seleção:** Os métodos de seleção a utilizar são os previstos nos artigos 19.º, 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho:

- a) Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Entrevista Profissional de Seleção.

12.1. Método de seleção obrigatório: Prova de conhecimentos Específicos (PCE) - visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício de determinada função e terá uma ponderação de 70%.

A **Prova de Conhecimentos Específicos**, consistirá numa prova escrita, sem consulta constituída por 20 perguntas de escolha múltipla, cada uma valorada em 10 pontos. A PCE terá uma duração de 60 minutos e nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, é de caráter eliminatório.

— Programa da PCE — A prova de conhecimentos específicos, versará sobre as matérias constantes do programa aprovado pelo Despacho Conjunto n.º 323/2006, de 6 de março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 71, de 10 de abril de 2006, e que a seguir se transcreve:

A. Infra-estruturas tecnológicas

A1. Redes informáticas

A2. Generalidades sobre computadores:

Unidades constituintes do computador

Características do produto informático

Sistemas operativos e software de aplicação

A3. Privacidade e segurança de sistemas informáticos

Proteção de dados pessoais face à informática

Segurança de ficheiros

B. Engenharia de software

B1. Conceitos sobre bases de dados

B2. Manutenção de sistemas informáticos

E incidirá sobre a legislação, vigente à data da publicação do aviso de abertura e bibliografia aplicáveis, a seguir descritas:

a) Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de março;

b) Portaria nº 358/2002, de 3 de abril;

c) Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

d) Diretiva (EU) 2016/1148 do Parlamento Europeu e do Conselho de 6 de julho de 2016 (segurança das redes e da informação);

e) Lei nº 46/2018, de 13 de agosto (regime jurídico da segurança do ciberespaço);

f) Resolução do Conselho de Ministros nº 92/2019, de 5 de junho - Estratégia Nacional de Segurança do Ciberespaço 2019-2023;

g) Regulamento Geral de Proteção de Dados;

h) Wireshark Network Analysis (second Edition) - ISBN-10: 1893939944;

i) Documentação técnica de tecnologia de redes Microsoft;

j) Cyber Security Defense with Microsoft Defender - ISBN: 9798762975827;

k) SQL for Data Analytics – ISBN: 1789807352;

l) SQL Server 2012 — Administration — ISBN: 978-1-118-48716-7.

12.2. Método de seleção com carácter complementar:

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistematizada, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a motivação para o exercício da função, capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A Entrevista terá uma ponderação de 30%, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

Para cada candidato admitido à entrevista profissional de seleção, será efetuado o preenchimento da respetiva grelha, segundo os níveis classificativos de Elevado (20 valores), Bom (16 valores), Suficiente (12 valores), Reduzido (8 valores) e insuficiente (4 valores), obtendo-se o resultado final através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

A Entrevista Profissional de Seleção terá uma duração aproximada de 20 minutos.

Os parâmetros a avaliar serão os seguintes:

- a) **Nível de conhecimentos e experiência profissional (EP)** – Visa avaliar a experiência profissional que o candidato detém de acordo com atividades caracterizadoras do perfil pretendido.
- b) **Motivação para o exercício da função (MO)** – Visa avaliar, através de conversação, os motivos da apresentação da candidatura.
- c) **Sentido crítico (SC)** – visa avaliar a capacidade para realizar uma avaliação objetiva e crítica do seu percurso académico/profissional, identificando as experiências mais relevantes, bem como os pontos fortes e fracos da sua candidatura.
- d) **Relacionamento interpessoal (RI)** -Visa avaliar a capacidade para interagir com diferentes atores e em contextos sociais e profissionais distintos, demonstrando uma atitude facilitadora do relacionamento, gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.

12.3. A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0,70 PCE + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final

PCE = Prova de Conhecimentos Específicos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

13. Os candidatos que obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores na prova de conhecimentos serão convocados para a realização da entrevista profissional de seleção, por notificação, preferencialmente por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação. A notificação indicará o dia, hora e local da realização da referida EPS.
14. Os candidatos excluídos serão notificados, preferencialmente por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
15. Em caso de igualdade de classificação constituem fatores de preferência os referidos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho
16. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica do INEM, I.P.
17. Júri do procedimento concursal:

Compete ao júri a realização de todas as operações do concurso.

- a) Selecionar os temas a abordar nas provas de conhecimentos;



- b) Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção;
- c) Admitir e excluir candidatos do procedimento, fundamentando por escrito as respetivas deliberações;
- d) Pedir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Composição do Júri:

Presidente – Paulo Renato Marques Pinto - Coordenador do Gabinete de Sistemas e Tecnologias de Informação

Vogais efetivos:

- 1.º Vogal – Ana Bela Gonçalves, Técnica Superior do Gabinete de Sistemas e Tecnologias de Informação.
- 2.º Vogal - Diogo Silva Rocha - Técnico de informática, do Gabinete de Sistemas e Tecnologias de Informação

Vogais suplentes:

- 1.º Vogal - Edi Vieira da Luz Gomes - Técnica Superior do Departamento de Gestão de Recursos Humanos
- 2.º Vogal - Maria Alexandra Peres -Técnica Superior do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

- 18. As atas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da internet do INEM, I.P.
- 19. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local público e visível das instalações da sede do INEM, I.P., e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.
- 20. Prazo de validade: a reserva de recrutamento constituída pelo presente concurso é válida pelo prazo de um ano, nos termos do nº 1 do art. 10º do Decreto-lei nº 204/98, de 11 de julho.